



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

DECRETO Nº 14.910, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre cancelamento de viela sanitária que especifica.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a manifestação e pareceres favoráveis dos órgãos técnicos da Municipalidade, a manifestação do Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE às fls. 38, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 19.315/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento integral da viela sanitária instituída sobre os lotes 25 ao 28 e o cancelamento parcial da viela sanitária instituída sobre o lote 24, da quadra N, do loteamento denominado 'Jardim Residencial Nova Veneza', nos termos da manifestação do Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE constante às fls. 38, e dos projetos anexos ao Processo Administrativo nº 19.315/2022.

Art. 2º - Caberá aos proprietários dos imóveis requererem perante o cartório de registro de imóveis, sob suas expensas, o cancelamento da viela sanitária mencionada no artigo anterior.

Parágrafo único - O não cumprimento do disposto no caput deste artigo acarretará a revogação do presente decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, de 28 junho de 2023.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO